

Resolução nº : 8868/99
Protocolo nº : 84441/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL DA LINHA SANTA CATARINA DE
SANTA LÚCIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DA ESCOLA ESTADUAL DA LINHA SANTA CATARINA DE SANTA LÚCIA, relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente